



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 09
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 50/2017	
Referência	: Processo nº2012200601/Protocolo nº201770068680	
Interessado	: ECOARTE PAISAGISMO & URBANIZAÇÃO LTDA EPP	

EMENTA: Inclusão de Ramo – Homologação

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2012200601/Protocolo nº201770068680, que trata de Inclusão de Ramo – Homologação.

Considerando o que estabelece a Resolução 336/89, do Confea; Considerando o que estabelece a Decisão nº CEEF/RJ nº 002/2017.

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela homologação da Inclusão da Engenharia Florestal MARCIA LOPES DA COSTA RODRIGUES, e o deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de “OS Eng. Florestal”, código 5020, Classe “A”. Posteriormente, archive-se.

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Angelo Rafael Greco. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Francisco Cavalcanti, Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira o Eng. Florestal Angelo Rafael Greco. Votos contrários: Não Houve. Abstencões: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2017.

Angelo Rafael Greco
Conselheiro Regional
Engenheiro Florestal - Coordenador-Adjunto da CEEF